



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 562, Ano 37, Pg. 01, de 01.07.2015.

DECRETO Nº 1263, 01 de julho de 2015.

Participação dos funcionários efetivos e comissionados para participar das reuniões dos Conselhos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a necessidade de composição dos Conselhos de Controle Social Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de participação mínima de membros nas reuniões ordinárias,

CONSIDERANDO, o exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público, sendo prioritário em relação ao de outra função ou cargo público municipal de que o Conselheiro seja titular.

DECRETA:

Art. 1º Fica liberado no horário de expediente o funcionário que é membro de Conselho Municipal para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Municipais de Controle Social.

Art. 2º Fica justificada a falta do servidor ocupante de cargo efetivo ou comissionado para participar das reuniões ordinária ou extraordinária nos Conselhos Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de julho de 2015.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito